



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 04, de 20 de março de 2012.

Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima CETERR.

O **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 07/12,


RESOLVE:

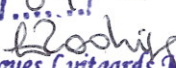
Art.1º Autorizar, por 03 (três), autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima CETERR;

Art.2º Aprovar o Plano do Curso correspondente;

Art.3º O Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO
12.04.12

Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 11/04/2011

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 1772
EM 18 / 04 / 12